



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.416/2025, de 18 de novembro de 2025.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
TORCEDORES E AMIGOS DO NACIONAL ATLÉTICO
CLUBE (ATONA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Torcedores e Amigos do Nacional Atlético Clube - ATONA, entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 35.350.915/0001-01.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública conferido à ATONA implica:

- I - o direito de receber apoio da administração pública municipal em projetos de interesse social, esportivo e cultural;
- II - a possibilidade de firmar convênios e parcerias com órgãos municipais, visando a promoção de atividades esportivas, culturais e educativas;
- III - demais benefícios previstos em lei para entidades de utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante solicitação da Associação, promover campanhas de divulgação, apoio técnico e logístico para ações de interesse comunitário promovidas pela ATONA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2025.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

AUTORIA: VEREADORA BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.417/2025, de 18 de novembro de 2025.

**DENOMINA RUA ARNALDO LOURENÇO DA SILVA,
LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a RUA ARNALDO LOURENÇO DA SILVA, a Rua Projetada 04, do loteamento Arnobio Lilioso, no Bairro Bivar Olinto, no município de Patos/PB. Iniciando na RUA ANTONIO GOMES DE BRITO, com latitude de 7º 2'17.90"S e longitude de 37º 18'48.38"O, e terminando na RUA MARIA DIVA AMORIN DA NOBREGA, com latitude de 7º 2'19.03"S e longitude de 37º 18'55.36"O. Com tamanho aproximado de 650,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2025.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

AUTORIA: VEREADOR JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.418/2025, de 18 de novembro de 2025.

**DENOMINA RUA WALEFE ALVES DA SILVA, LOCALIZADA
NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA WALEFE ALVES DA SILVA, antiga PROJETADA 02, do loteamento PLANALTO CICERO TORRES, no Bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA ASSIS WANDERLEY, com latitude de 7º 1'3.69"S e longitude de 37º 15'56.77"O, e terminando na RUA PEDRO

DE MEDEIROS COSTA, com latitude de 7º 1'2.78"S e longitude de 37º 15'42.22"O. Com tamanho aproximado de 434,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2025.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1138/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Renovar, a partir do dia 23/12/2025, pelo prazo de 01 (um) ano, a cessão do servidor JOSÉ AILTON COSTA DA SILVA ao Ministério Público do Estado da Paraíba, a fim de desempenhar suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, com ônus para o órgão de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2025.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1139/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor SÁVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2025.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1140/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor SÁVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2025.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1141/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MARILUCIA DE LIRA SOUZA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMS



RESOLUÇÃO Nº 27/2025

PATOS/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e

- Considerando que em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, das 17h30min às 19h30min na sede do Conselho Municipal de Saúde, o **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO E CONTROLE DE EPIDEMIAS CAUSADAS POR ARBOVIROSES PARA O ANO 2026** foi submetido à apreciação e votação do plenário deste conselho.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento e Controle de Epidemias Causadas por Arboviroses para o ano 2026;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – cmspatospb@hotmail.com

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 2033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 29.050.310/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA EMEF SADY E ÁGABA, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 845.311,09 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 365 1003 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.814.428,50

três milhões e oitocentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 01/12/2025 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 11/12/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 11/12/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de novembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB